



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1774/2006.

Concede SUBVENÇÃO SOCIAL
à entidade que específica.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício SUBVENÇÃO SOCIAL no valor de até **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA MATA DOS MARQUES.

Art. 2º - O valor declarado no artigo precedente está consignado na rubrica **2020805 – FUNDO MUNICIPAL SOCIAL - 33504300.08.244.02. FICHA 241 – constante do orçamento vigente – (LEI 1.749, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005)**.

Art. 3º - Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se contém em lei específica ou termo de convênio.

Art. 4º - Révogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2006.

Delfinópolis, 03 de Abril de 2006.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL